



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL Nº 30/2024 - GAB-BGO

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM VITICULTURA E ENOLOGIA

A COMISSÃO ACADÊMICA GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA (PPGVE), no uso de suas atribuições definidas no Art. 11 do Regimento Interno do PPGVE, TORNA PÚBLICA a abertura **do Processo Seletivo de Aluno Especial no curso de Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia para o segundo semestre do ano letivo de 2024**.

O PPGVE foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (Mec) em sua 197ª reunião do CTC entre 10 e 12 de agosto de 2020 e reconhecido pelo Mec pela Portaria Nº 157, de 23 de março de 2021. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em forma associativa, em Viticultura e Enologia, conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo capacitar profissionais no setor vitivinícola, aprimorar seus conhecimentos teóricos e desenvolver ações de pesquisa na busca de soluções para os problemas e que resultem em melhorias capazes de contribuir para o desenvolvimento regional, para o avanço do conhecimento e na condução de sistemas de produção, focados na gestão, tecnologia, inovação para aumentar a participação brasileira no mercado nacional e internacional.

As Instituições que integram o PPGVE são responsáveis, por intermédio da coordenação local e do colegiado, por toda a gestão local do PPGVE, observando a disciplina acadêmica do PPGVE e da Instituição, desenvolvendo atividades desde a organização local dos processos seletivos até a divulgação de regras e procedimentos para o ingresso e matrícula.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a:

- 1.1.1. PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: Portadores de diploma de curso de graduação, sem vínculo com programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- 1.1.2. SERVIDORES: Servidores portadores de diploma de curso de graduação da Instituição.
- 1.1.3. DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS: Discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecidos

pela CAPES, de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

- 1.2. Títulos obtidos no exterior deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma.
- 1.3. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Viticultura e Enologia e conduzirá o processo.
- 1.4. A seleção como aluno especial não gera vínculo com o curso de Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia

Parágrafo único - Somente discentes regulares serão candidatos ao título de mestre, desde que cumpridas todas as demais exigências do PPGVE estabelecidas para esse fim.

- 1.5. Os créditos cursados com aprovação poderão ser aproveitados posteriormente, caso o aluno seja aprovado como aluno regular do Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia e atenda aos procedimentos para aproveitamento.

2. DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

- 2.1. Serão oferecidas disciplinas eletivas conforme o quadro exposto:

Disciplina	Ementa	Carga Horária	Créditos
Tecnologias em vinificações	Tecnologias para produção de vinhos, espumantes, suco de uva e outros derivados da uva e do vinho. Tecnologias de estabilização, armazenamento, embalagem e envelhecimento dos produtos vinícolas. Inovações e tendências em vinificações.	45	3
Técnicas analíticas para vitivinicultura	Análises químicas para controle de maturação da uva, processamento e controle de qualidade de vinhos. Pontos críticos de controle no processamento vinícola. Parâmetros físico-químicos legais. Compostos contaminantes do vinho: determinação e controle. Análise sensorial para controle de maturação da uva, processamento e controle de qualidade de vinhos. Métodos descritivos, afetivos e discriminativos de análise sensorial. Tendência e inovação em análise química e sensorial aplicadas ao setor vitivinícola.	45	3

Manejo integrado de pragas e doenças	Manejo Integrado de Pragas e Doenças em Sistemas de Produção Vitícola; Métodos e estratégias de controle das principais doenças e pragas da videira; Monitoramento e previsão de pragas e doenças em vinhedos; Resistência de insetos e fitopatógenos aos agrotóxicos; Resíduo de agrotóxicos.	45	3
Manejo da água e solo dos vinhedos	Dinâmica da Água no Solo; Balanço hídrico; Classificação dos Solos Vitícolas; Composição e propriedades físicas principais do solo; Efeitos do Solo e da Água na Videira; Manejo do Solo e da Água nos diferentes Terroirs; Respostas das plantas aos déficits e excessos hídricos.	45	3
Inovação, empreendedorismo e internacionalização	Inovação e Gestão da Inovação; Tipos de Inovação e Estratégia; Inovação Aberta; Empreendedorismo; Tipos de empreendedorismo, modelos de Negócios; Introdução ao ambiente do comércio internacional; Teorias e modelos de negócios internacionais; Noções de sistemática de importação e exportação; Tratados e acordos internacionais; Gestão estratégica para a inserção no mercado global; Marketing global; Estratégias associativas; Logística internacional.	45	3
Indicações geográficas, identidade e competitividade	Identidade territorial e a noção de terroir. Indicações Geográficas: conceitos, acordos internacionais e base legal. Indicações de Procedência e Denominações de Origem de vinhos no Brasil: IGS reconhecidas, em estruturação e potenciais de prospecção. Estudo de casos de Indicações Geográficas no contexto internacional. Paisagem e patrimônio. Governança interorganizacional em arranjos produtivos. Estratégias colaborativas e posicionamento de mercado, marketing identitário. IGS e desenvolvimento regional.	45	3

2.2. As vagas serão distribuídas conforme o quadro exposto:

Disciplina	Docentes	Local de	Aulas	Vagas
------------	----------	----------	-------	-------

		oferta		
Tecnologias em vinificações	Evandro Ficagna e Juliane Barreto de Oliveira	IFRS	Sextas-feiras - Noite 18h45 - 22h15	5
Técnicas analíticas para vitivinicultura	Roberta Schmatz, Stefany Grutzmann Arcari e Juliane Barreto de Oliveira	IFRS	Terça-feiras - Noite 18h45 - 22h15	5
Manejo integrado de pragas e doenças	Marcus André Kurtz Almança e Aline Nondillo	IFRS	Segunda-feiras - Noite 18h45 - 22h15	5
Manejo da água e solo dos vinhedos	Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, Rodrigo Vieira Luciano e Leonardo Cury da Silva	IFRS	Quarta-feiras - Noite 18h45 - 22h15	5
Inovação, empreendedorismo e internacionalização	Tatiane Pellin Cislighi e Marilia Bonzanini Bossle	IFRS	Sextas-feiras - Tarde 14h-17h30	5
Indicações geográficas, identidade e competitividade	Shana Sabbado Flores e Tiago de Paula Alvarenga	IFRS	Disciplina concentrada 19-22/ago Tarde e Noite 14h - 17h30/ 18h30 - 22h 23/ago Manhã e tarde 9-16h 25/set 14-16h30 (encontro on-line)	5

2.3. O candidato deverá escolher a(s) disciplina(s) no ato da inscrição.

2.4. Será limitado cursar 2 (duas) disciplinas no semestre.

3. INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada no link <https://forms.gle/NoLbBf2ccG5HTf8h8> de acordo

com o cronograma estabelecido no Anexo I.

- 3.2. Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa, no site do PPGVE (<https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/>).
- 3.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo no site do programa.
- 3.3. Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato estará reconhecendo e concordando com os termos e normas estabelecidas neste edital.
- 3.4. O candidato deverá entregar a documentação exigida, digitalizada, em formato PDF, conforme subitens abaixo, através do preenchimento do formulário eletrônico presente na página <https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/>, no menu ingresso <Aluno Especial 2024/02>.
- 3.5. Os documentos de inscrição no caso dos PORTADORES DE DIPLOMA são os seguintes:
 - a) Carta explicando o interesse e motivações para cursar a(s) disciplina(s), bem como disponibilidade de tempo para a(s) disciplina(s) e atividades extra-classe.
 - b) Currículo Lattes.
 - c) Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
 - d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso.
- 3.6. Os documentos de inscrição no caso dos SERVIDORES são os seguintes:
 - a) Carta explicando o interesse e motivações para cursar a(s) disciplina(s), bem como disponibilidade de tempo para a(s) disciplina(s) e atividades extra-classe.
 - b) Currículo Lattes.
 - c) Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
 - d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso.
 - e) Autorização da chefia imediata para a realização da(s) disciplinas(s) (Anexo II).
- 3.7. Os documentos de inscrição no caso dos DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO são os seguintes:
 - a) Carta explicando o interesse e motivações para cursar a(s) disciplina(s), bem como disponibilidade de tempo para a(s) disciplina(s) e atividades extra-classe.
 - b) Currículo Lattes.
 - c) Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
 - d) Comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES.
 - e) Histórico escolar do Curso vinculado.

- 3.8. Para enviar os formulários eletrônicos, o candidato precisará estar logado em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link: [Criar sua Conta do Google](#).
- 3.9. No ato da inscrição, via formulário eletrônico, o candidato deverá escolher a(s) disciplina(s).
- 3.10. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário eletrônico disponível no site do PPGVE, nos moldes do Anexo III, conforme prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 3.11. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do Anexo I deste edital, somente a última submissão será considerada válida.
- 3.12. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A análise das solicitações de matrícula será realizada pela Comissão Acadêmica Geral e docentes das disciplinas.
- 4.2. A seleção levará em consideração:
- a) O histórico acadêmico do candidato, comprovado por meio de sua formação e do seu histórico escolar, no que diz respeito aos conhecimentos prévios necessários para cursar as disciplinas solicitadas.
 - b) A experiência profissional e acadêmica relatada no currículo lattes.
 - c) O interesse, as motivações e a disponibilidade para realizar o curso.
- 4.3. O resultado final será divulgado no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 4.4. A interposição de recursos relativos ao resultado final deverá ser realizada através de formulário eletrônico nos moldes do Anexo III, disponível no site do PPGVE, conforme o cronograma definido no Anexo I.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Em caso de aprovação no processo de seleção, o candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

- 5.2. A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PPGVE são de exclusiva responsabilidade do IFRS.
- 5.3. Para entrega de documentação, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, específico para tal finalidade.
- 5.4. No momento da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Diploma de graduação (original e cópia) ou atestado original de conclusão de curso de graduação;
 - b) Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia)¹;
 - d) Documento de Identidade² (original e cópia);
 - e) Número CPF³ (original e cópia);
 - f) Certidão de quitação eleitoral⁴;
 - g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia; acima de 45 anos e estrangeiros dispensados)⁵;
 - h) Comprovante de residência⁶;
 - i) 01 (uma) foto (3x4) recente;
 - j) Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo do anexo IV.
- 5.5. Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/>.
- 5.6. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará a perda da vaga, com chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.
- 5.7. O aluno que não comparecer às aulas, injustificadamente, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, perderá o direito à vaga, com chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.
- 5.8. Havendo vagas remanescentes, estas serão atribuídas aos candidatos da mesma Instituição Associada; a lista de segunda chamada será publicada no site

¹ Estrangeiros dispensados. Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. (Lei 13.726/18)

² Serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

³ Poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS ou, minimamente, deverá ser informado o número no ato da matrícula.

⁴ Este documento é facultativo, sugerimos imprimi-lo e apresentá-lo no momento da matrícula (site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Caso opte pela não apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação.

⁵ Estrangeiros dispensados.

⁶ Este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula.

<https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/>, conforme o cronograma estabelecido no cronograma (Anexo I).

- 5.9. A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias e horários previstos no cronograma (Anexo I).

6. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS DISCIPLINAS

- 6.1. Os prazos de duração e o funcionamento das disciplinas e do curso de Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia, observarão o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Viticultura e Enologia, disponível no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/>.
- 6.2. Alterações nos turnos poderão ocorrer conforme disponibilidade de salas de aula.
- 6.3. Não será admitida a transferência de estudantes matriculados para Instituição Associada do PPGVE.
- 6.4. Os candidatos selecionados poderão cursar apenas as disciplinas nas quais foram selecionados.

7. CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

- 7.1. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados neste Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Comissão Acadêmica Geral ou da Comissão de Seleção, observados os termos do presente Edital.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/> para tomar ciência de qualquer retificação no presente edital, bem como acompanhar as demais informações publicadas relativas a esse processo seletivo.
- 7.3. O cronograma do Processo Seletivo compõe o presente no Anexo I.

8. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES

- 8.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Viticultura e Enologia.
- 8.2. Outras informações serão fornecidas através do endereço secretaria.pos@bento.ifrs.edu.br ou ppgve@bento.ifrs.edu.br
- 8.3. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do campus e no site do PPGVE <https://pos.ifrs.edu.br/ppgve/>).

- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar resultados, datas e demais informações relativas ao processo seletivo.

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2024.

Shana Sabbado Flores
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE)
Portaria nº 671/2020

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 132/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2024/02

Atividade	Data
Divulgação do Edital	16 de julho de 2024
Período de inscrições - através do formulário https://forms.gle/NoLbBf2ccG5HTf8h8	De 16 a 29 de julho de 2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	1 de agosto de 2024
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições através do formulário https://forms.gle/qBiJvAyovwdX6mgW8	2 de agosto 2024
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	6 de agosto de 2024
Divulgação dos resultados preliminares	6 de agosto de 2024
Interposição de recursos através do formulário https://forms.gle/qBiJvAyovwdX6mgW8	7 de agosto de 2024
Resultado final	9 de agosto de 2024
Matrícula presencial IFRS	13 e 14 de agosto de 2024
Divulgação da segunda chamada, se houver vaga remanescente	15 de agosto de 2024
Matrícula da segunda chamada	16 de agosto de 2024
Início das aulas IFRS	19 de agosto (somente disciplina de Indicações Geográficas) e 2 de setembro de 2024 - (demais disciplinas) - IFRS

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando a descrição sumária do cargo, fica autorizado(a) o(a) servidor(a)____[Nome completo do(a) servidor(a)]____, ocupante do cargo____ [cargo]____, Siape Nº____[Número do SIAPE]____, a cursar a disciplina “____[nome da disciplina]____” do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE) como aluno especial.

Cidade, dia, mês, ano.

_____(assinatura)_____
Nome completo da chefia imediata

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia
Processo Seletivo aluno especial 2024/02 - a ser disponibilizado via formulário eletrônico
disponível na página do PPGVE

Nome do candidato: _____

1. Fase da interposição de recurso:

() homologação das inscrições

() resultado preliminar do processo seletivo

2. Fundamentação do Recurso

3. Lista de anexos

Cidade, ____ de _____ de 202__.

4. Parecer da Comissão

Solicitação: () deferida () indeferida

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(esse documento deve ser entregue presencialmente na matrícula)

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) ou pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 2024.
(Cidade) (data)

Assinatura do(a) declarante



Emitido em 16/07/2024

EDITAL Nº 30/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 09:51)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

(Assinado digitalmente em 16/07/2024 09:46)
SHANA SABBADO FLORES

COORDENADOR
CCMPVE-BGO (11.01.02.06.02.12)
Matrícula: ###960#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
30, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2024** e o código de verificação: **d12e2454ce**